

SEGUNDA | 16/12/2024
EDIÇÃO 778
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 28.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30 Material de Consumo
Conta 660.....R\$

28.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 661.....R\$

28.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 53.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 561.....R\$

53.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações
Conta 571.....R\$

53.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Outros atos oficiais**EDITAL Nº 04/2022****PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO, PELO REGIME ESTATUTÁRIO.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do art. 37 da Constituição Federal; no inciso I do art. 13 e nos anexos IX e X da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, e a vista da previsão dele mesmo constante (item 9.5), decide **PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a VALIDADE do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 04/2022, a partir de 23.12.2024**, em relação ao provimento dos cargos de:

MESTRE DE OBRAS

MOTORISTA

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - BORRACHEIRO

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SALVAVIDAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

**EDITAL Nº 05/2022****PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO, PELO REGIME ESTATUTÁRIO.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do art. 37 da Constituição Federal; no inciso I do art. 13 e nos anexos IX e X da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, e a vista da previsão dele mesmo constante (item 9.5), decide **PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a VALIDADE do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 05/2022, a partir de 19.12.2024**, em relação ao provimento dos cargos de:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI
MÉDICO CARDIOLOGISTA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
VIGILANTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Portarias**PORTARIA Nº 19.743, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**
CONCEDE À SERVIDORA MARIA LUISA DONEGA SOUZA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E CESSA O PAGAMENTO DESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA À SERVIDORA EDINA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 158, de 15.06.2009, **CONCEDE** à servidora **Maria Luisa Donega Souza** (RG 57.426.625-2), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais** subordinada à unidade de Cozinha Piloto da Secretaria Municipal de Educação, a **Gratificação de Função de Atividade Especial**, a partir de **01.10.2024**, e **CESSA** o pagamento dessa mesma vantagem funcional pecuniária concedida à servidora **Edina de Souza**, na forma da Portaria nº 18.736, de 13.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR INCORREÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 19.837 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir do que foi apurado nos respectivos Processos Administrativos indicados:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Maria Luísa Clesqui	137.247.428-51	23.004/2024
Francisco Rodrigues da Silva	514.484.409-04	23.107/2024

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 13 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.838 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA TAMIRES DE MATOS BASILIO LOMBA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação de função de confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora TAMIRES DE MATOS BASILIO LOMBA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 09.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de dezembro de 2024.



CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.845 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, EM OBEDIÊNCIA AOS V. ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 232/2010, E INDICA PARA A SUA CONDUÇÃO A COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.538, DE 10 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os v. Acórdãos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em relação a tomada de providências administrativas que o caso requer-, INSTAURA, na forma do art. 85 e ss da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, a pertinente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para averiguar condutas que, em tese, teriam culminados nos apontamentos dos mencionados Acórdãos, e, para tanto, DESIGNA os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, GIOVANA CARLA SOARES BARROS e ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI FERNANDES, já referenciadas no Decreto nº 10.538, de 10 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Técnica de Sindicância Administrativa Especial Temporária para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE, que conduzirá a investigação ora tratada e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando, o devido rito processual estabelecido pela Lei Estatutária referenciada, a fim de apresentar o competente Relatório Final para subsidiar ulterior providência administrativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 086/2024 - Proc. Licitatório nº 443/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Playground Modular Infantil, tipo circuito, com instalação, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão acima citado, mediante representação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Memorando 24.648/2024. Este comunicado e as possíveis alterações serão divulgados na imprensa oficial - Diário Oficial, jornal de grande circulação, jornal regional/municipal e site www.tupa.sp.gov.br. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/12/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (impressoras), destinadas as Unidades Escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01 e 02 à empresa SERRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 4.100,00 e R\$ 4.100,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 079/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/12/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e materiais permanentes com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, declaro FRACASSADO o item 15, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com



fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - TUKABY MOVEIS EIRELI ME, o item 01, pelo valor unitário de R\$ 245,00; - ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS ME, o item 12, pelo valor unitário de R\$ 264,00; - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os itens 02 e 11, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 288,99 e R\$ 279,90; - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 16, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 227,00, R\$ 371,00, R\$ 488,00, R\$ 530,00, R\$ 270,00, R\$ 160,00, R\$ 96,50, R\$ 317,00, R\$ 600,00 e R\$ 419,00; - ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, o item 04, pelo valor unitário de R\$ 470,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/12/2024. Caio K. P. Aouqi, Pref. Mun.

PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	16-12-24	6.673,57
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	16-12-24	6.673,57

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PROC. LICITATÓRIO Nº 419/2024 - PROC. ADM. ELETRÔNICO Nº 17.610/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Das 08h30min do dia 06/12/2024 até às 08h30min do dia 06/12/2025. O edital e suas modificações encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/12/2024. Caio K. P. Aouqi, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	16-12-24	6.673,57